

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**  
**LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD – Lei 13709/2018**

Através do presente instrumento, eu, aqui denominado (a) como TITULAR, venho por meio deste, autorizar que a empresa MENIN SOLUÇÕES HUMANAS, CNPJ sob nº 18.044.422/0001-24, estabelecida na Rua Flores da Cunha, 502, Centro, município de Nova Prata – RS, aqui denominada como CONTROLADORA, inscrita no Razão da disponibilidade dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, conforme cadastro acima, para a finalidade de oferecimento e recolocação para vagas de emprego, nos termos dos artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 e cláusulas que seguem:

**Cláusula Primeira: Da Finalidade, Uso e Tratamento dos Dados - O Titular autoriza a Controladora a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seus dados pessoais e sensíveis por ele fornecidos para os fins de:**

-Permitir que a Controladora identifique e entre em contato com o Titular, em razão da possibilidade de encaminhamento para vaga ou recolocação de emprego;

-Com a demonstração prévia de interesse do Titular e do Empregador, fazer a utilização dos dados para seleção, indicação, repasse das informações e agendamento de entrevista, visando possibilidade de contratação ou recolocação em vaga de emprego.

Parágrafo Primeiro: Todo o trabalho de cadastro, seleção, encaminhamento e hospedagem de dados, efetivados pelo Titular de forma virtual na página eletrônica da Controladora, fica isento de custos;

Parágrafo Segundo: Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, deverá ser ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).

Parágrafo Terceiro: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a Controladora deverá comunicar o Titular, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula quinta.

**Cláusula Segunda - Compartilhamento de Dados** - A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, inclusive para cursos de aperfeiçoamento profissional, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

**Cláusula Terceira - Responsabilidade pela Segurança dos Dados** – A Controladora se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos relevantes, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

**Cláusula Quarta - Término do Tratamento dos Dados e Tempo de Permanência** - À Controladora, fica permitido a permanência e utilização dos dados pessoais do Titular por tempo indeterminado ou até a rescisão que poderá ser motivada por qualquer uma das partes.

**Cláusula Quinta – Da Forma de Revogação do Consentimento** – O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.

**Cláusula Sexta - Do Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos** - O Titular fica ciente de que a Controladora, mesmo após rescindido o contrato, poderá utilizar seus dados para as seguintes finalidades:

-Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 1º, 5º-XIX e 55ºJ-XVI da Lei nº 13.709/2018;

-Quando necessário para atender aos interesses legítimos da Controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do Titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

**Cláusula Sétima - Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados - Penalidades**  
As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a Controladora tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709/2018:

**Cláusula Oitava – Da ciência e da concordância** – Por estar em plena concordância com o descrito no presente Termo de Consentimento, autorizo a divulgação dos meus dados Pessoais e Sensíveis para os fins especificados no presente instrumento e de acordo com a previsão da LGPD, Lei 13.719/2018.